



**arpen**   
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM  
CLASSIFICADOR**

**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**29/09/2023**

**Edição Nº264**



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



### CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/09/2023

Apelação Cível 2 Total 2 1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital.

---

### CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2023

Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1013337-05.2019.8.26.0477/50000

---

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/09/2023

1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital

---

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2023

1020952-26.2022.8.26.0482; Processo Digital

---

### SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial a partir das 11 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023

---

## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1117067-57.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Fapesp

---

### 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0048726-93.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.M.F. e outro

---

### 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1113600-07.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.D.G. - F.M.S.M. e outro - VISTOS

---

### CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/09/2023

Apelação Cível 2 Total 2 1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/09/2023 Apelação Cível 2 Total 2 1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Cubatão; 2ª Vara; Dúvida; 1003952-18.2022.8.26.0157; Registro de Imóveis; Apelante: Carla Tenório Guassaloca; Advogado: Alexandre Ferreira (OAB: 110168/SP); Advogada: Veridiana Machado de Sa E Ferreira (OAB: 139829/SP); Advogada: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi

(OAB: 245665/SP); Apelante: Fabiano Tenório Guassaloca; Advogado: Alexandre Ferreira (OAB: 110168/SP); Advogada: Veridiana Machado de Sa E Ferreira (OAB: 139829/SP); Advogada: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi (OAB: 245665/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cubatão; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal. 1020952-26.2022.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Prudente; 4ª Vara Cível; Dúvida; 1020952-26.2022.8.26.0482; Registro de Imóveis; Apelante: A. M.; Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/SP); Advogado: Gilberto Notario Ligerio (OAB: 145013/SP); Apelante: E. G. M.; Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/SP); Advogado: Gilberto Notario Ligerio (OAB: 145013/SP); Apelado: 2 O. de R. de I. e A. da C. de P. P.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2023**

#### **Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1013337-05.2019.8.26.0477/50000**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/09/2023 Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 1013337-05.2019.8.26.0477/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Praia Grande; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1013337- 05.2019.8.26.0477; Registro de Imóveis; Embargte: Municipio de Praia Grande; Advogada: Silvia Cristina Schüller Morello (OAB: 352808/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/09/2023**

#### **1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital**

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/09/2023 1003952-18.2022.8.26.0157; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Cubatão; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003952-18.2022.8.26.0157; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Carla Tenório Guassaloca e outro; Advogado: Alexandre Ferreira (OAB: 110168/SP); Advogada: Veridiana Machado de Sa E Ferreira (OAB: 139829/SP); Advogada: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi (OAB: 245665/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cubatão

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2023**

#### **1020952-26.2022.8.26.0482; Processo Digital**

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2023 1020952-26.2022.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Presidente Prudente; Vara: 4ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1020952-26.2022.8.26.0482; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: A. M. e outro; Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB:

### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE**

#### **Suspensão do expediente presencial a partir das 11 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023**

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/09/2023, autorizou o que segue: Foro Regional I - Santana - suspensão do expediente presencial a partir das 11 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. BARIRI – encerramento do expediente presencial a partir das 16h00 e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. BRODOWSKI – suspensão do expediente presencial a partir das 15 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. GETULINA – suspensão do expediente presencial a partir das 14 horas e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. MOGI DAS CRUZES – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. VARGEM GRANDE PAULISTA – suspensão do expediente presencial a partir das 11h40 e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. VARGEM GRANDE PAULISTA – encerramento do expediente presencial a partir das 15h40 e dos prazos dos processos físicos, no dia 27 de setembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. (publicado novamente por conter alteração no tocante à Comarca)

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1117067-57.2023.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Fapesp**

Processo 1117067-57.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Fapesp - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Vistos. Fl. 22: Defiro. Abra-se vista à Promotoria de Justiça de Fundações. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: PEDRO HENRIQUE COELHO CARNEIRO (OAB 464922/SP)

### **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0048726-93.2023.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.M.F. e outro**

Processo 0048726-93.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.M.F. e outro - Vistos, Manifeste-se a Srª. Interina. Com o cumprimento, intime-se a Sra. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao MP. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. - ADV: RAQUEL MACEDO FERREIRA (OAB 363057/SP)

Processo 1113600-07.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.D.G. - F.M.S.M. e outro - VISTOS, 1. Fls. 65/89: o presente expediente, de caráter exclusivamente administrativo, tramita exclusivamente entre esta Corregedoria Permanente, o Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Guaianases, Capital, e a Instituição de Ensino a fim de promover a lavratura do assento de óbito de R.A.L., certo que a Entidade Hospitalar somente fora instada para confirmar as informações do falecido. Assim, respeitosamente, indefiro a habilitação nos autos da Entidade Hospitalar, certo que as informações necessárias já restaram acostadas. Dê-se ciência a esta somente deste tópico 1. 2. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Senhor Interino do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Guaianases, desta Capital, que solicita autorização para lavratura do assento de óbito de R.A.L., cujo cadáver, não reclamado, será utilizado para fins de estudo e pesquisa científica pela Faculdade de Medicina Santa Marcelina. O pedido foi instruído com Declaração de Óbito (fl. 04); cópias dos Editais publicados, em atenção aos itens 101.3 e 101.4 do Capítulo XVII, das NSCGJ (fls. 05/22); guia de remessa e recebimento de cadáver (fls. 25/26), anuência da Autoridade Policial (fl. 42), documentos da Entidade Hospitalar (fls. 65/89) e confirmação da identidade do extinto (identificação datiloscópica efetuada pelo IIRGD positiva às fls. 91/99). O Ministério Público manifestou-se favoravelmente (fl. 110). É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de pedido de autorização para a lavratura do assento de óbito de R.A.L., cujo cadáver será utilizado para fins de estudo e pesquisa científica pela Faculdade de Medicina Santa Marcelina. No caso em tela, verifico que restaram cumpridos os requisitos legais e normativos contidos nas NSCGJ a ensejarem a autorização pretendida. Por conseguinte, autorizo a lavratura do assento de óbito de R.A.L. perante o Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Guaianases, desta Capital, e a destinação do cadáver à Faculdade de Medicina Santa Marcelina. Nos termos do subitem 101.4, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, encaminhe-se cópia integral dos autos, por e-mail, ao Núcleo de Criminologia Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Estado de São Paulo, servindo esta como ofício. Nada obstante, deverão os interessados, em caso de sepultamento ou a cremação dos restos do cadáver, comunicar ao Registro Civil das Pessoas Naturais, para a promoção da respectiva averbação, conforme item 101.6, das normas acima citadas. Ainda, ficam advertidos que é proibido o encaminhamento de partes do cadáver ou sua transferência a diferentes instituições de ensino ou pesquisa, à luz do item 101.7, do mesmo diploma legal. Ciência, encaminhando-se os autos ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Guaianases, Capital, inclusive para cientificação da Instituição de Ensino quando da lavratura do óbito, observando-se, ainda, as disposições constantes nos itens 101.8 e 101.9 do Capítulo XVII das Normas de Serviço do Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça no que cinge à certidão de trânsito em julgado, devendo, por cautela, aguardá-la para posterior lavratura, haja vista tratar-se de óbito na modalidade tardia. Ciência ao MP, arquivando-se oportunamente. P.I.C. - ADV: FRANCISCO MANOEL GOMES CURTI (OAB 104981/SP), ANA LAURA BILIA PASQUARELLI (OAB 317284/SP)